



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2019 - PROCESSO CETIL N.º1263/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2019

Aos 08 (OITO) dias do mês de maio do ano 2019, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 028/2019, Processo n.º 042/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: SANTO ANTONIO PRBI ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ n.º 23.589.959/0001-00, estabelecido no município de Bastos/SP a Rua Almirante Barroso, 221, centro, cep: 17.690-000, neste ato representado pela sua proprietária Sra. CRISLAINE BONONI FERREIRA AUGUSTO, portadora do RG n.º 42.541.226-x SSP/SP e do CPF N.º 300.697.338-05, residente no município de Parapuã/SP, a Rua Sergipe, 999, centro, cep: 17.730-000, à saber.

1.1 Objeto

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/fabricante	VL.UNIT.	VL TOTAL
1	195	UN	ABACAXI	STO ANT	4,35	848,25
2	130	KG	ABÓBORA CABOTIÃ	STO ANT	2,50	325,00
3	130	KG	ABOBRINHA PAULISTINHA	STO ANT	2,55	331,50
4	10	PC	AÇAFRÃO EM PÓ PCTE 5 GR	VIMAR	1,62	16,20
5	45	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ COM AÇÚCAR PACOTE DE 400G	MERILU	3,19	143,55
7	5	KG	AÇUCAR MASCAVO PACOTE DE 01 KG	KODILAR	10,70	53,50
8	560	KG	AÇÚCAR CRISTAL - PCT 5KG	ALTO ALEGRE	8,44	4.726,40
10	110	MÇ	ALFACE CRESPA	STO ANT	4,65	511,50
11	47	KG	ALHO GRAU 1 - TAMANHO 6	STO ANT	14,65	688,55
12	20	KG	AMIDO DE MILHO - PCT 1KG	AMAFIL	5,00	100,00
13	185	KG	APRESUNTADO FATIADODE PRIMEIRA QUALIDADE	PERDIGAO	13,40	2.479,00
14	120	KG	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 PACTE DE 5KG	DONA MILU	11,00	1.320,00
15	50	LTA	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO - LATA 170G	88,00	6,90	345,00

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de Maio de 2019**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

16	6	PC	AVEIA EM FLOCOS - PCTE 200GR	KODILAR	4,10	24,60
17	1.300	KG	BANANA NANICA	STO ANT	3,15	4.095,00
18	160	KG	BATATA INGLESA	STO ANT	4,45	712,00
19	10.000	PC	BOLO TIPO BEBEZINHO BRIGADEIRO/BAUNILHA - EMBALAGEM INDIVIDUAL 70G OU MAIS	PANCO	2,50	25.000,00
20	170	LT	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO EMBALAGEM DE 1 LITRO	KREMOSO	4,25	722,50
21	70	KG	BETERRABA	STO ANT	3,70	259,00
22	120	PC	BISCOITO INTEGRAL SALGADO EMBALAGEM COM NO MINIMO 156G CONTENDO 6 UNIDADES DE NO MINIMO 26G CADA	MARILAN	3,83	459,60
23	830	PC	BISCOITOS DE LEITE PACOTE 400GR	LIANE	3,65	3.029,50
24	160	PC	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO PACTE DE 400GR	LIANE	4,45	712,00
25	910	PC	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - PCT 400G	LIANE	3,65	3.321,50
26	3	PC	CACAU EM PÓ (50% CACAU) - PCTE 500GR	KININO	13,00	39,00
27	200	KG	CARNE BOVINA REFRIGERADA - PATINHO EM BIFE - EM PCT DE 1KG	STO ANT	20,75	4.150,00
28	150	KG	CARNE BOVINA REFRIGERADA - PATINHO MOIDO - EM PCT DE 1KG	STO ANT	20,50	3.075,00
29	200	KG	CARNE BOVINA REFRIGERADA - PATINHO EM PEDAÇOS - EM PCT DE 1KG	STO ANT	20,50	4.100,00
30	63	KG	CEBOLA	STO ANT	3,80	239,40
31	110	KG	CENOURA	STO ANT	3,90	429,00
32	32	CX	CHÁ DE ERVA DOCE EMBALAGEM CONTENDO 10 SAQUINHOS CAIXA COM NO MINIMO 20G	LEAO	3,15	100,80
34	5	PC	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE 500 G	DORI	8,50	42,50
35	60	KG	CHUCHU	STO ANT	2,90	174,00
36	200	PC	COCÔ RALADO, PACOTE 100 G	LA PREFERIDA	2,79	558,00

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de Maio de 2019**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

37	12	PC	COLORÍFICO (COLORAU) TEMPERO PACTE C/100G	SINHA	1,75	21,00
38	110	MÇ	COUVE MANTEIGA	STO ANT	4,70	517,00
39	180	KG	COXA E SOBRECOPA CONGELADA DE FRANGO <b>SEM OSSO</b> - PCT 1KG	GONZALES	9,95	1.791,00
40	20	PT	CREME DE RICOTA - POTE C/ 250 GR	DANUBIO	7,65	153,00
41	260	LTA	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - LATA 340G	XAVANTE	2,50	650,00
42	20	KG	FARINHA DE MANDIOCA - CLASSE BRANCA TIPO 1 - PCT 1KG	AMAFIL	5,05	101,00
43	5	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PCTE DE 1KG	VENTURELI	5,00	25,00
44	250	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM QUÍMICA - PCT DE 1KG	TIA OFELIA	3,00	750,00
45	200	KG	FEIJÃO NOVO TIPO CARIOQUINHA PACTE DE 1KG	ANCELI	7,99	1.598,00
46	110	UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO TIPO FERMIX - ENVELOPES DE 10G	FERMIX	0,90	99,00
47	95	LTA	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - LATA 100G	NITA	1,90	180,50
48	170	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO - PCT 1KG	GONZALES	11,35	1.929,50
49	200	KG	FUBÁ DE MILHO PACOTE 500G	SINHA	1,35	270,00
50	70	CX	GELATINA - 30G - SABOR ABACAXI	APTI	0,85	59,50
51	70	CX	GELATINA - 30G - SABOR MORANGO	APTI	0,85	59,50
52	70	CX	GELATINA - 30G - SABOR UVA	APTI	0,85	59,50
53	3	KG	GENGIBRE	STO ANT	9,00	27,00
54	270	KG	LARANJA	STO ANT	2,70	729,00
55	100	LTA	LEITE CONDENSADO LATA 395G	MARAJOARA	3,85	385,00
56	10	LTA	LEITE EM PÓ C/ 400 GR	ITALAC	10,90	109,00
58	150	KG	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA PRIMERIA QUALIDADE	GONZALES	13,45	2.017,50
59	30	PC	FOLHA DE LOURO EM PÓ PCTE COM 10G OU MAIS	VIMAR	2,80	84,00
60	1.300	KG	MAÇÃ FUJI/GALA	STO ANT	5,25	6.825,00

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 08 de Maio de 2019  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

61	200	KG	MACARRÃO ESPAGUETE - PCT 500G	FLOR DE LISS	3,15	630,00
62	100	KG	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS - PCT 500G	FLOR DE LISS	2,52	252,00
63	510	PT	MAIONESE TRADICIONAL POTE 500G	SUAVIT	3,70	1.887,00
65	502	PT	MARGARINA COM SAL - 80% LIPÍDIOS - POTE 500G	DORIANA	4,55	2.284,10
66	5	UN	MARGARINA SEM SAL POTE 500G	DELICIA	4,40	22,00
67	30	PC	MANJERICÃO EM PÓ PCTE C/ 10 GR	VIMAR	1,35	40,50
68	400	KG	MELÂNCIA	STO ANT	2,70	1.080,00
69	60	KG	MELÃO AMARELO TAMANHO 7	STO ANT	4,50	270,00
70	100	LTA	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	PREDILECTA	1,70	170,00
71	130	SCH	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340GR	QUERO	1,20	156,00
72	350	UN	ÓLEO DE SOJA FRASCO DE 900 ML	LEVE	3,15	1.102,50
73	30	PC	ORÉGANO PCTE DE 10GR	VIMAR	1,65	49,50
74	104	BJA	OVOS BRANCO TAMANHO MÉDIO BANDEIJA C/30UND	MIZOHATA	10,85	1.128,40
75	200	PC	PÃO DE FORMA 450GR OU MAIS	PANCO	4,85	970,00
76	20	PC	PÃO DE FORMA INTEGRAL	PANCO	6,05	121,00
77	70	KG	PEPINO FINO	STO ANT	3,85	269,50
78	400	KG	PERA	STO ANT	8,00	3.200,00
79	240	PC	PIRULITO TAMANHO MÉDIO DIVERSOS SABORES (PCTE C/50 UNID)	DORI	6,45	1.548,00
80	233	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	MULTIBON	25,45	5.929,85
81	1.460	PC	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO PARA 1 LITRO DIVERSOS SABORES	APTI	0,79	1.153,40
82	230	UN	REFRIGERANTE PET DE 02 LITROS DIVERSOS SABORES	CONQUISTA	3,50	805,00
83	104	KG	SAL REFINADO IODADO - PCT 1KG	UNIAO	1,75	182,00
84	250	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG PRIMEIRA QUALIDADE PACTE DE 5KG	ESTRELA	7,20	1.800,00
85	3	PC	SEMENTE DE LINHAÇA - PCTE C/ 200 GR	KODILAR	4,55	13,65

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de Maio de 2019**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

86	5	PC	SEMENTE DE CHIA - PCTE C/ 100 GR	KODILAR	5,85	<b>29,25</b>
87	500	FRASCO	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO (500 ML)	DAFRUTA	3,90	<b>1.950,00</b>
88	170	KG	TOMATE ESTAQUEADO	STO ANT	5,50	<b>935,00</b>
89	30	PC	TORRADA INTEGRAL - 160GR OU MAIS	BAUDUCCO	2,40	<b>72,00</b>
90	35	FR	VINAGRE TIPO AGRIN - FRS 750ML	VITALIA	1,50	<b>52,50</b>

VALOR TOTAL DO ITEM = R\$ 109.675,00 (Cento e Nove Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação será de 07 (sete) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 21 (vinte e um) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 Os produtos (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
6703	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.122.0047.2.078	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	712	1	3100000
4372	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.122.0047.2.078	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3847	1	3000055
2815	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	3100000
6920	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1166	2	3000073
6466	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1488	2	3000081
4780	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1907	2	3000056
4776	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2488	5	3000000
6244	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2491	5	3000019

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 08 de Maio de 2019 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3844	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3659	5	3000049
3858	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	748	1	3100000
4227	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	782	1	3100000
6919	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2.103	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	702	1	3100000
4235	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	3100000
4228	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	3100000
1803	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	800	5	3000025
6435	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2244	1	3100000
6917	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	658	5	3000066
6918	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	663	5	3000070
2367	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1936	1	3000004
4229	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	806	2	3000042
2256	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1552	1	3100000
4651	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	637	5	3000065
4969	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1902	5	3000003
2033	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1939	5	3000064

1.9 Este instrumento de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 028/2019 - Processo nº 042/2019.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 028/2019, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 08 de Maio de 2019  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Distrital da cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, e pela Sra. Crislaine Bononi Ferreira Augusto, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CRISLAINE BONONI FERREIRA AUGUSTO  
SANTO ANTONIO PRBI ALIMENTOS LTDA - ME  
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º Alexa Thainá Trombini

2º Patricia Mussio Moura Pelais

**PARECER**  
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 08 de Maio de 2019  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Contratos)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
CONTRATADO: SANTO ANTONIO PRBI ALIMENTOS LTDA - ME  
ATA DE REGISTRO N° 061/2019  
OBJETO: REG.DE PREÇOS P/EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.  
ADVOGADO Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Bastos/SP, Bastos/SP, 08 de maio 2019.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Manoel Ironides Rosa  
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP  
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP  
Data de Nascimento: 09/05/1961  
End. Residencial: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000  
E-mail institucional [pmbgab@bastos.sp.gov.br](mailto:pmbgab@bastos.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [manoel.rosa@live.com](mailto:manoel.rosa@live.com)  
Telefone(s) (14) 3478-9800  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 08 de Maio de 2019  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Nome: Manoel Ironides Rosa  
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP  
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP  
Data de Nascimento: 09/05/1961  
Endereço residencial completo: RUA KIYOSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS -  
SP, Cep 17.690-000  
E-mail institucional [pmbgab@bastos.sp.gov.br](mailto:pmbgab@bastos.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [manoel.rosa@live.com](mailto:manoel.rosa@live.com)  
Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Crislaine Bononi Ferreira Augusto  
Cargo: Proprietária  
CPF: 300.697.338-05 RG: 42.541.226 SSP/SP  
Data de Nascimento: 10/09/1980  
Endereço residencial completo: Rua João Pessoa, 490, centro, cep  
17.730-000 Parapuã/SP  
E-mail institucional [edsomsta@hotmail.com](mailto:edsomsta@hotmail.com)  
E-mail pessoal: [crislaine\\_augusto@hotmail.com](mailto:crislaine_augusto@hotmail.com)  
Telefone(s) (18) 3582-3026  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive,  
o endereço eletrônico.

**PARECER**  
**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos**  
**Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93**  
**Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02**  
**Bastos-SP, 08 de Maio de 2019**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ANEXO LC-03**  
**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

**CNPJ N° 45.547.403/0001-93**

**CONTRATADA: SANTO ANTONIO PRBI ALIMENTOS LTDA. - ME**

CNPJ N° 23.589.959/0001-00

ATA DE REGISTRO N°061/2019

DATA DA EMISSÃO: 08/05/2019

Validade 12(DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO

OBJETO: REG. DE PREÇOS P/EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

**VALOR R\$ 109.675,00**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is)pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is)pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, 08 DE MAIO DE 2019.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 08 de Maio de 2019  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*